

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se para as considerações da Autoridade Competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Objeto da Contratação



Trata-se de uma prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária visando o repasse integral do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo nacional.

Justificativa da Necessidade



A necessidade da prestação de tal serviço atinente à assessoria jurídica, tanto na seara judicial, com vistas a recuperação dos valores do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006.

Dimensionamento do serviço a ser contratado

A prestação judicial em comento envolve a aplicação de conhecimento específico e não-corriqueiro, que se encontra longe das controvérsias jurídicas enfrentadas no cotidiano da Procuradoria Municipal, conforme se passará a demonstrar.

Em primeiro lugar, a ação envolve a litigância contra a Advocacia-Geral da União e seu preparado Núcleo Executivo de Cálculos e Perícias (NECAP). A desproporção de Pessoal e de Recursos é latente em qualquer relação entre União Federal e Município,



especialmente aquelas que envolvem litígio. Busca-se, portanto, uma banca jurídica externa que tenha costume e histórico de litigância bem-sucedida contra a União Federal.



Indicação da Equipe de Planejamento e Empresa



A equipe indicada para planejamento da contratação será da PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES, conforme a necessidade. Sugere-se para contratação de pessoa jurídica, a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, pela experiência na área de serviços advocatícios.

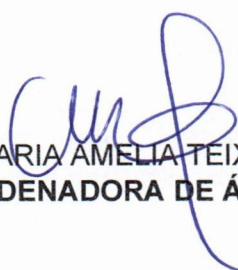
Estudo Técnico Preliminar



O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Benevides – PA, 09 de janeiro de 2025.


MARIA AMÉLIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
COORDENADORA DE ÁREA DE SECRETARIA